



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 20/04/2010		proposição Projeto de Lei nº 422 de 2007		
autor Deputado Darcísio Perondi		nº do prontuário		
1. ☒ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
Página 1	Artigo 3º	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
PROJETO DE LEI Nº 422, de 2007 <u>EMENDA SUPRESSIVA</u> Suprima-se o Artigo 3º e seus parágrafos do presente Projeto de Lei, renumerando-se os demais. <u>JUSTIFICATIVA</u> Justifica-se a presente supressão, uma vez que não existe a necessidade de restringir a prestação de tais serviços, apenas aos profissionais que possuam título de especialização em odontologia do trabalho, sendo certo que todos os profissionais cirurgiões dentistas estão habilitados a exercer plenamente sua profissão, de modo que o referido projeto cria uma dificuldade para as empresas em conseguir tais profissionais, tendo em vista que poucos possuem especialização na referida área, não se esquecendo da extensão territorial do nosso país, sendo certo que em algumas regiões não existem se quer dentistas, e, ainda, cria uma diferenciação entre os profissionais da mesma categoria. Sendo assim requer-se a supressão do referido artigo, bem como de seus parágrafos.				
PARLAMENTAR				
Deputado DARCÍSIO PERONDI				